

Brasília, 24 de março de 2021

Excelentíssimo Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Brasília, DF

Senhor Presidente,

Em dezembro último, o Congresso Nacional aprovou o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 135/2020, de autoria do Senador Izalci Lucas, que moderniza a gestão e protege o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), a principal fonte de financiamento da ciência, tecnologia & inovação (CT&I) do País, contra o desvio do seu uso para a formação de Reserva de Contingência pelo Executivo federal.

Em 13 de janeiro, o Presidente Jair Bolsonaro promulgou o Projeto de Lei na forma da Lei Complementar nº 177/2021 com vetos ao Projeto inicial, entre eles o veto a proibição do uso do FNDCT para a formação da Reserva de Contingência. Tal restrição foi derrubada pelo Congresso Nacional, em 17 de março que devolveu à sociedade brasileira o pleno uso do FNDCT.

Infelizmente, a rejeição ao veto ainda não foi promulgada. Para que os recursos do Fundo possam ser devidamente utilizados ainda em 2021 é necessário que essa decisão seja adotada. A Constituição Federal preconiza a urgência dessa decisão e prevê que se o Presidente da República não o fizer em 48 horas a atribuição é de responsabilidade do Presidente do Senado, caso não o realizar, a responsabilidade será do seu Vice-Presidente.

Nesse sentido, diante a função da CT&I no país e no combate à crise sanitária que vivemos e o mandamento constitucional, solicitamos que tais decisões sejam promulgadas para que os recursos possam ser devidamente utilizados no orçamento de 2021.

Atenciosamente,



Fernando Peregrino

Presidente do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino
Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica - Confies